



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº n° 2340
de 03 de abril de 2006.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2227, de 30 de novembro de 2004, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada na sua integra a Lei nº 2227, de 30 de novembro de 2004 (Permite o exercício da atividade suplementar em farmácias e drogarias, a comercialização dos artigos que especifica e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de abril de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de abril de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração